



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 204/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo em garantia e reposições de peças originais da marca Renault, modelo Van Master Marim, placa QPX-1305, com 40.000 quilômetros de uso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a realização de serviços de revisão e aquisição de peças originais do veículo marca Renault, modelo Van Master Marim, de acordo com os quilômetros rodados, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar seu funcionamento adequado com a manutenção do prazo de garantia técnica dada pelo fabricante.

Além do interesse público em conservar o bem e garantir sua efetiva utilização, a revisão realizada em rede autorizada pelo fabricante permite que o prazo de garantia do produto se perpetue, diminuindo assim os riscos de danos e eventuais prejuízos para a Administração.

Caso ocorra a prestação de serviços de revisão ou substituição de peças que não sejam originais ou em redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, deixando assim o bem sujeito a maior probabilidade de dano e, conseqüente, perda de seu valor venal.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

O serviço de revisão e substituição de peças originais somente poderão ser executados por redes autorizadas pelo fabricante, sendo selecionada a prestadora de serviços mais próxima do Município, localizada na cidade de Poços de Caldas/MG.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Por se tratar de aquisição de peças originais e serviços padronizados pela fabricante/montadora do veículo, os preços são fixados em tabela a ser seguida em todo o Estado, não havendo variação significativa a ser observada no local da prestação. Por uma questão de logística e rapidez na entrega dos veículos, faz-se devido ao local mais próximo e com menor prazo de realização.

4. DO CONTRATADO:

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0003-73, Av. Mansur Frayha, nº 1.255, Bairro Jardim Elizabete, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.704-355.

Representante Legal: Paulo César Bontempo Silva, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 19/09/1968, CPF nº: 672.334.226-72, RG nº 3.316.494-SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Raquel Teixeira Viana – 563, Bairro Canaã, CEP 35.700-293, na cidade de Sete Lagoas – MG.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

5.1. O valor total R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

5.2 O pagamento do objeto, procederá até 25 dias após emissão de nota fiscal.

Dados Bancários:

Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda
Banco do Brasil
AG: 3398-7
C/C: 5911-0

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 044/2020 - Processo nº 204/2020 correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 346 – 02 05 02 10 301 0016 2.118 339030
FICHA 349 – 02 05 02 10 301 0016 2.118 339039

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 02 de outubro de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação